PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.624/2015

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Superávit Financeiro por fonte de recurso, do exercício anterior, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do ano anterior, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor total de R$ 552.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois mil e Quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
02.05.05.12.306.0006.2.025 – Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar			
3390 30 – Material de Consumo	PNAE	206	6.000,00
02.05.06.12.361.0005.2.028 – Manutenção Atividades do Transporte Escolar – QESE			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	QESE	208	5.000,00
02.05.06.12.361.0005.2.029 – Manutenção Atividades do Transporte Escolar – FNDE			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PNATE	209	2.000,00
02.06.02.10.302.0007.2.035 – Manutenção Atividades Saúde Atenção Especializada			
3390 32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	AFARMA	493	90.000,00
02.06.02.10.302.0007.2.035 – Manutenção Atividades Saúde Atenção Especializada			
3390 30 – Material de Consumo	SIASIH	252	12.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	SIASIH	254	12.000,00
02.07.02.08.244.0010.2.077 – Manutenção Atividades Piso Básico Fixo – Cras/Paif			
3390 30 – Material de Consumo	PAIF	317	30.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PAIF	318	15.000,00
02.07.02.08.244.0010.2.078 – Atividades Piso Fixo Média Complexidade – Creas/Paefi			
3390 30 – Material de Consumo	PAEFI	322	50.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PAEFI	324	30.000,00
02.07.03.08.243.0010.2.081 – Manutenção das Atividades Sociais do CASI			
3390 30 – Material de Consumo	PBV-II	355	4.500,00
02.10.02.26.782.0018.2.065 – Atividades de Controle e Segurança do Trânsito			
3390 30 – Material de Consumo	MULTRA	435	50.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MULTRA	436	50.000,00
02.11.01.26.782.0018.2.070 – Manutenção das Atividades de Estradas Vicinais			
3390 30 – Material de Consumo	FEP	474	96.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FEP	476	100.000,00
TOTAL			552.500,00

Art. 2° Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor total de R$ 552.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois mil e Quinhentos reais), decorrerão de SUPERÁVIT FINANCEIRO do ano anterior, apurados no balanço patrimonial, por fonte de recursos, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 12 de Março de 2015.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal